



PORTARIA Nº 24, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando a solicitação formulada por meio do Memo TRT/ SCR nº 353/2016; resolve:

Dispensar a servidora ANA LAURA BARRETO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 308.21.0922, da Função Comissionada de Chefe do Setor de Acompanhamento de Vitaliciamento de Magistrados (FC-04/ nº 317) da Secretaria da Corregedoria, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2017.

JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 25, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando a solicitação formulada por meio do Memo TRT/ SCR nº 353/2016; resolve:

Dispensar o servidor DEROCY FERNANDES DA ROCHA FILHO, matrícula 308.21.0726, da Função Comissionada de Chefe do Setor de Apoio Administrativo (FC-04/ nº 457) da Secretaria da Corregedoria, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2017.

JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto

31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978; CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º e o item II do artigo 7º do Anexo I do Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000; CONSIDERANDO o que determina o item IV do artigo 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO o art. 118 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Designar os funcionários Ana Claudia Ramos Pinto e João Henrique Vieira Costa como Pregeiros Oficiais do Conselho Federal de Economia, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão. Art. 2º Designar os colaboradores Ana Claudia Ramos Pinto, João Henrique Vieira Costa, Alexandre Café Rodrigues, Danyel William Santos Teófilo, Edna Barroso Machado, Fábio Roman Miranda Alves, Fernando Athaide Nobrega Filho, e Marília Andrade Rosa Abrantes para compor a Equipe de Apoio nos processos licitatórios do Cofecon. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO MIRAGAYA

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 103, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 10ª Região - MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea "e", do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº. 1.017, de 13 de julho de 1988; CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93; resolve:

Art. 1º - Instituir como membros efetivos para a composição da Comissão Permanente de Licitação os servidores efetivos Cláudia Adriana Costa Dias, Glaydson José da Silva e Nildete Gonçalves Magrass, como Presidente.

Art. 2º - Instituir o servidor Sérgio de Carvalho Gomes como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 14ª REGIÃO - CREFITO 14

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO 14, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei no 6.316, de 09 de dezembro de 1975, CONSIDERANDO o teor do caput do artigo 37 inserido na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração pública, notadamente o da eficiência administrativa; CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações; Resolve:

Artigo 1º- ANDERSON DE FREITAS E SILVA (Coordenador Geral do CREFITO-14), ANA MARIA MENDES DA SILVA SOUSA (assessora técnica do CREFITO-14), FRANCISCA RODRIGUES CASTILHO ANDRADE (auxiliar administrativa do CREFITO-14) como componentes da comissão permanente de Licitação do CREFITO-14.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2017.

MARCELINO MARTINS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11, alínea "m" da Resolução nº 591/92, CONSIDERANDO, a decisão da Diretoria Executiva, solicitando o desligamento do servidor dos quadros do CRMV/AM, resolve:

Art. 1º. EXONERAR a contar de 27/12/2016 o Sr. JOSÉ TRINTIN JUNIOR, ocupante do cargo de confiança de Assessor Jurídico do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas - CRMV/AM.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

O ADVOGADO -GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO , no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, com texto consolidado publicado pela Portaria nº 10/ CSAGU, de 26 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria nº 745, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2016, Seção 2, págs. 5 e 6, retificada pela Portaria nº 746, de 30 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2017, Seção 2, págs. 3 e 4, para escolha de vagas, a recair sobre as localidades e órgãos de direção e execução da Advocacia-Geral da União, segundo sua ordem de preferência.

Art. 2º As opções dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, das 8h do dia 06 de janeiro até às 18h do dia 10 de janeiro de 2017, horário de Brasília, mediante escolha das localidades e indicação de unidades de lotação no sistema de informática disponibilizado no endereço www.agu.gov.br.

Art. 3º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados.

Art. 4º O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, perde o direito à escolha de vaga.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

ANEXO

LOCALIDADE	Órgão de Direção Superior	ÓRGÃO	VAGAS OFERECIDAS
BRASÍLIA - DF	Órgãos de Direção Superior	Gabinete da Advogada-Geral da União	2
		Procuradoria-Geral da União	13
		Consultoria-Geral da União	3
		Secretaria-Geral de Consultoria	3
		Secretaria-Geral de Contencioso	15
	Órgãos de Execução	Procuradoria Regional da União da 1ª Região/Brasília	57
		Assessoria Jurídica junto à Agência Brasileira de Inteligência	2
		Consultoria Jurídica-Adjunta - Comando do Exército	6
		Consultoria Jurídica-Adjunta - Comando da Aeronáutica	3
		Consultoria Jurídica-Adjunta - Comando da Marinha	2
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (Assessoria Jurídica junto à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República)	1
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde	14
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério dos Transportes (Consultoria Jurídica junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil)	2
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Trabalho e Emprego	1
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia	4
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Esporte	1
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1
		Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	7
Assessoria Jurídica junto ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União	3		
BAGÉ - RS	Procuradoria-Setorial da União em Bagé	2	
BELEM - PA	Procuradoria da União no Estado do Pará	2	
BOA VISTA - RR	Procuradoria da União no Estado de Roraima	2	
CULABA - MT	Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso	3	



MACAPÁ - AP	Procuradoria da União no Estado do Amapá	1
MANAUS - AM	Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas	3
	Procuradoria da União no Estado do Amazonas	10
PALMAS - TO	Procuradoria da União no Estado de Tocantins	2
PETROLINA - PE	Procuradoria-Setorial da União em Petrolina	1
PORTO VELHO - RO	Consultoria Jurídica da União no Estado de Rondônia	2
	Procuradoria da União no Estado de Rondônia	4
RIO BRANCO - AC	Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre	2
	Procuradoria da União no Estado do Acre	4
RIO GRANDE - RS	Procuradoria-Setorial da União em Rio Grande	3
SANTA MARIA - RS	Procuradoria-Setorial da União em Santa Maria	2
SANTO ANGELO - RS	Procuradoria-Setorial da União em Santo Angelo	1
SÃO LUIS - MA	Procuradoria da União no Estado do Maranhão	3
UBERABA - MG	Procuradoria-Setorial da União em Uberaba	3
URUGUAIANA - RS	Escritório de Representação em Uruguaiana	2
TOTAL		198

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DA PARAÍBA

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2017
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo item XXIV, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º - Tornar público o restabelecimento de pagamento da pensionista, aniversariante do mês de setembro de 2016, suspenso no mês de dezembro de 2016, conforme determinação contida no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 e janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicado no DOU de 14 de janeiro de 2013, tendo em vista a atualização cadastral, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício, cadastral.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/benefício
ELIZETE ARAUJO	139.461.534-53	787906	Pensionista

MÁRCIO AYRON CAVALCANTI DE ALMEIDA

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES**
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos que o empregado Maurício da Silva Soares, que se ausentou do seu local de trabalho desde 14/11/2016, compareça à Agência dos Correios situada na Rua 02 de fevereiro, 159 - Centro - Candeias - BA, no prazo de 48h a contar da data desta publicação. O mesmo encontra-se em local incerto e não sabido. O seu não comparecimento ou falta de justificativas poderá ensejar em rescisão contratual por abandono de empregado, conforme o Art. 482 Letra I da CLT.

CASSIO DAVID FERRAZ SANTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 4 DE JANEIRO DE 2017
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 889, de 18 de julho de 2016, seção 2, página 22 e de acordo com a Portaria nº 08 GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento de pagamento dos aposentados e beneficiários de pensão, aniversariantes no mês de setembro que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1-SEGEP/MP.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
FERNANDO NEITZKE	441.785.060-72	1792267	Aposentado

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento em processamento.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RORAIMA**
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: SETEMBRO/2016.

CPF	Nome	Vínculo
027.820.902-59	MARY MARIA DA SILVA LEITÃO	Aposentada

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11 - Calungá - Boa Vista-RR - CEP: 69.303-220, Prédio da Reitoria, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (95) 3623-2356, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JADINEA LEANDRO LEITE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO**

EDITAL Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 830, do dia 29 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11º, alínea "a", da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tornar público que após transcorrido o prazo para a atualização cadastral nos bancos, no mês de aniversário, dos aposentados abaixo mencionados, e considerando também não atendidas as convocações posteriores, conforme comprovantes dos AR's - Avisos de Recebimentos, que será suspenso na Folha de Pagamento de Pessoal o pagamento de seus proventos a partir do mês de fevereiro/2017.

O respectivo pagamento ficará suspenso até que seja efetivada a atualização cadastral junto à unidade de recursos humanos de vinculação da mesma, para restabelecimento do pagamento na folha, com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Situação	Nome/Mês de Aniversário - Outubro/2016	Situação
1509033	DENILSON ASSIS FRANCISCO CABTANO	Aposentado
0389116	DIVINA APARECIDA DE CARVALHO GIACOMETTA	Aposentado

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação normativa SEGEP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve

1- tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF: 79115756653

NOME: Maria de Lourdes Pereira Machado

2- o restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rodovia MGT 367 - KM 583, n 5000, Alto da Jacuba, cidade de Diamantina - MG, Cep: 39.100-000, portando a documentação estabelecida nos arts. 5 e 6 da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3- na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (38) 3532 - 6886, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEP/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação de Aposentado/Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGEP/MP.

CPF	APOSENTADO/PENSIONISTA
320.156.747-72	ELIZA MARIA SALLES

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

MARIANA DA COSTA SCHORN